



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região

RESOLUÇÃO Nº 016/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 008/2021, que versou sobre a reposição inflacionária dos vencimentos e verbas indenizatórias dos servidores ativos do Consórcio CISMEL, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução 008/2021 de 19 de abril de 2021, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

Parágrafo único - Com a revogação de que trata o *caput* fica, por consequência, revogada a incidência da reposição inflacionária dos vencimentos e verbas indenizatórias dos servidores ativos do Consórcio, concedida pela citada Resolução, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA

Presidente do CISMEL

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Diário of. dos Municípios
Em 30 / 09 / 21
Ariana
Funcionária